

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
CADASTRO RESERVA DE PRECEPTORIA
CURSO DE MEDICINA – FACULDADE IDEA – SÃO LUÍS – 2026

A Diretoria Acadêmica da Faculdade IDEA – São Luís, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Processo Seletivo para formação de cadastro reserva de preceptoria, visando ao atendimento das demandas do Curso de Medicina, na forma do que dispõem os artigos seguintes.

CAPÍTULO I – DO CRONOGRAMA

Art. 1º – O processo seletivo obedecerá ao cronograma estabelecido no Quadro 1.

Quadro 1 – Cronograma do Processo Seletivo

ETAPA	PERÍODO / DATA
Publicação do Edital	25/05/2026
Inscrições On-line	25/05 a 21/06/2026
Análise de Currículos	22 a 24/06/2026
Resultado Preliminar da Análise de Currículos	25/06/2026
Recebimento de Recursos da Análise de Currículos	Até 26/06/2026
Resultado da Análise de Currículos	29/06/2026
Entrevistas	30/06 a 03/07/2026
Resultado Preliminar das Entrevistas	07/07/2026
Recebimento de Recursos das Entrevistas	Até 08/07/2026
Resultado Final	10/07/2026

CAPÍTULO II – DAS VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO

Art. 2º – O presente edital tem por objetivo a formação de cadastro reserva para eventual contratação de preceptoria, conforme as necessidades do Curso de Medicina, a partir do mês de agosto de 2026.

§ 1º As vagas destinam-se às seguintes áreas de preceptoria

- a)** Medicina de Família e Comunidade;
- b)** Pediatria;
- c)** Clínica Médica;
- d)** Ginecologia;
- e)** Obstetrícia;

f) Cirurgia

§ 2º A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de eventual convocação, conforme necessidade acadêmica, disponibilidade de campo de prática, regularidade documental, compatibilidade de horários, inexistência de impedimentos e celebração de instrumento contratual próprio.

§ 3º A preceptoria destina-se à supervisão de estudantes em cenários de prática ambulatorial regularmente conveniados, credenciados ou autorizados, por médicos com atuação em unidades de saúde integrantes da rede municipal de São Luís ou estadual situada em São Luís/MA ou em sua região metropolitana, observadas as normas do Projeto Pedagógico do Curso, do COAPES (Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde) ou de instrumentos congêneres, bem como a compatibilidade funcional e a inexistência de impedimentos administrativos.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 3º – São requisitos mínimos para inscrição no processo seletivo, comuns a todos os candidatos:

- I – Graduação em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- II - Atuação ou vínculo com unidade de saúde municipal de São Luís ou estadual situada em São Luís/MA ou em sua região metropolitana.
- III – Disponibilidade para preceptoria no turno matutino.

Art. 4º – A documentação exigida para inscrição compreende:

- a) Inscrição no Processo Seletivo;
- b) Currículo Lattes ou Currículo Vitae;

Art. 5º – Os candidatos às atividades de preceptoria deverão possuir residência médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de especialista por sociedade vinculada à Associação Médica Brasileira, com Registro de Qualificação de Especialista, RQE, no Conselho Regional de Medicina, ou experiência profissional comprovada na respectiva área de atuação.

Art. 6º – As inscrições deverão ser realizadas de **25/05/2026 a 21/06/2026 (até às 23 horas e 59 minutos)** pelo link do Google Forms: <https://forms.gle/WtHjq1WcAqnhS2W48>, contendo como anexo a documentação exigida no item b do artigo 4º (currículo).

CAPÍTULO IV – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º – O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

I – Análise Curricular (etapa classificatória), destinada a todos os candidatos;

II – Entrevista com a Coordenação, destinada a todos os candidatos convocados após a etapa classificatória.

§ 1º A Análise Curricular consistirá na avaliação da formação acadêmica, da experiência profissional, conforme os critérios e pontuação estabelecidos no Anexo I deste Edital. Na hipótese de apresentação concomitante de residência médica e título de especialista, será considerada apenas a maior pontuação específica, vedada a contagem cumulativa para a mesma formação, sem prejuízo da pontuação autônoma de mestrado e doutorado, respeitado o limite máximo do item.

§ 2º A Entrevista com a Coordenação avaliará domínio técnico e experiência clínica, aptidão pedagógica para supervisão, habilidades interpessoais e éticas do candidato, sua disponibilidade de horários, sua experiência prévia de preceptoria e interesse pelo ensino médico, conforme os critérios e pontuação estabelecidos no Anexo II deste Edital.

Art. 8º – Serão convocados para a Entrevista os candidatos classificados na Análise Curricular, até 5 (cinco) candidatos por área de atuação de preceptoria.

Art. 9º – A nota mínima para aprovação na Entrevista é de 7,0 (sete), em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Art. 10º – O resultado final será calculado pela média ponderada das etapas, atribuindo-se os seguintes pesos: análise curricular (peso 6) e entrevista (peso 4)

CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 11º – Em caso de igualdade na nota final entre candidatos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior tempo de preceptoria comprovada na área específica de atuação;

II – Maior tempo de experiência profissional comprovada na área específica de atuação;

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º - Os resultados preliminares bem como o resultado final serão encaminhados aos candidatos por email e estarão disponíveis para consulta no link: <https://ideamedicina.com.br/editais-e-documentos-institucionais/>.

Art. 13º - Do resultado preliminar de cada etapa caberá recurso, no prazo de 1 dia útil, exclusivamente por meio do email secretaria@ideaeduacao.com, até as **23 horas e 59 minutos** das datas-limite estipuladas neste edital. O candidato deve apresentar fundamentação objetiva e documentos eventualmente pertinentes, vedada a juntada de documentos obrigatórios não apresentados no período de inscrição, salvo quando se tratar de erro material ou documento complementar solicitado pela comissão.

Art. 14º – A validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final.

Art. 15º – A contraprestação devida pelas atividades de preceptoria será calculada por hora efetivamente prestada, conforme valores, carga horária, condições e forma de pagamento a serem definidos em instrumento contratual próprio, observadas a demanda acadêmica, a disponibilidade de campo de prática e as necessidades do Curso de Medicina.

Art. 16º - a atuação da preceptoria ocorrerá sempre sob supervisão acadêmica de docentes próprios da Faculdade IDEA, conforme Proposta Pedagógica do Curso, regulamentos institucionais, instrumentos de integração ensino-serviço e normas aplicáveis.

Art. 17º - Ao realizar sua inscrição no presente processo seletivo, o candidato declara estar ciente de que o IDEA São Luís realizará o tratamento dos dados pessoais fornecidos no ato de inscrição e durante as demais etapas da seleção, inclusive nome, dados de contato, informações curriculares, formação acadêmica, experiência profissional, registros profissionais, certificados e demais documentos comprobatórios, exclusivamente para fins de inscrição, análise documental, avaliação curricular, realização das etapas seletivas, comunicação com os candidatos, formação de cadastro reserva, eventual convocação e adoção das providências administrativas necessárias à contratação, quando for o caso.

§ 1º O tratamento dos dados pessoais observará as disposições da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, tendo como bases legais, conforme a hipótese aplicável, a execução de procedimentos preliminares relacionados a eventual contratação, o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o exercício regular de direitos em processo administrativo, judicial ou arbitral, bem como o legítimo interesse institucional na organização, documentação, transparência e segurança do presente processo seletivo.

§ 2º Os dados e documentos apresentados pelos candidatos serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades previstas neste Edital, à formação e gestão do cadastro reserva, à comprovação da regularidade do processo seletivo e ao atendimento de obrigações legais, regulatórias, fiscalizatórias, administrativas ou contratuais aplicáveis, observados os prazos de guarda documental definidos pela Instituição e pela legislação pertinente.

§ 3º O acesso aos dados pessoais dos candidatos será restrito aos setores internos, membros da comissão avaliadora, coordenação do curso, diretoria acadêmica, setor jurídico, setor de recursos humanos, setor administrativo-financeiro e demais áreas institucionais estritamente necessárias à condução do processo seletivo e à eventual formalização contratual, todos vinculados ao dever de confidencialidade e à finalidade específica do tratamento.

§ 4º O IDEA poderá compartilhar os dados pessoais dos candidatos, quando estritamente necessário, com setores internos, prestadores de serviços diretamente envolvidos na operacionalização do processo seletivo, órgãos reguladores, órgãos de fiscalização profissional, autoridades públicas, Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de

controle ou demais entidades competentes, sempre nos limites necessários ao cumprimento de obrigação legal, regulatória, contratual ou ao exercício regular de direitos.

§ 5º A divulgação dos resultados do processo seletivo deverá observar o princípio da minimização de dados, sendo vedada a publicação de CPF, RG, endereço, telefone, e-mail, documentos pessoais, dados bancários ou quaisquer outros dados pessoais desnecessários à identificação pública do candidato, admitindo-se, para fins de transparência do certame, a divulgação do nome do candidato, área de atuação, classificação e resultado, ou outro critério de identificação menos invasivo definido pela Instituição.

§ 6º O candidato poderá, nos termos da Lei nº 13.709/2018, solicitar informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, bem como exercer os direitos legalmente assegurados perante o IDEA, ressalvadas as hipóteses em que a manutenção dos dados seja necessária para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, exercício regular de direitos, preservação da segurança jurídica do processo seletivo ou atendimento de interesse legítimo da Instituição, na forma da legislação aplicável.

Art. 18º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica da Faculdade IDEA, ouvida a Coordenação do Curso de Medicina.

Art. 19º – Informações adicionais podem ser obtidas por whatsapp (98)99230-2533.

Art. 20º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 25 de maio de 2026.

**COORDENAÇÃO ACADÊMICA
FACULDADE IDEA – SÃO LUÍS**

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA ATIVIDADES DE PRECEPTORIA

(Foco em supervisão ambulatorial em unidades de saúde de São Luís)

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITE MÁXIMO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Residência Médica, Título de Especialista ou Pós-Graduação Lato Sensu		Até 4 pontos
Residência Médica (CNRM/MEC) na área ou	2,0 pontos	
Título de Especialista (Sociedade de Especialidade/AMB)	1,0 ponto	
Pós-graduação Lato Sensu	0,5 ponto	0,5 ponto
Mestrado	0,5 ponto	0,5 ponto
Doutorado	1,0 ponto	1,0 ponto
SUBTOTAL – Formação Acadêmica	—	4,0 pontos
2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
Experiência profissional na área pertinente (assistência)	0,5 ponto por cada biênio trabalhado	3,0 pontos
Preceptoría ou supervisão de estágio em unidades de saúde	0,5 ponto por ano	3,0 pontos
SUBTOTAL – Atividades Profissionais	—	6,0 pontos
TOTAL GERAL	—	10,0 pontos

Na hipótese de apresentação concomitante de residência médica e título de especialista, será considerada apenas a maior pontuação específica, vedada a contagem cumulativa para a mesma formação, sem prejuízo da pontuação autônoma de mestrado e doutorado, respeitado o limite máximo do item.

ANEXO II**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA PARA ATIVIDADES DE PRECEPTORIA**

(Foco em supervisão ambulatorial em unidades de saúde de São Luís)

ITENS DE AVALIAÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO (0-10)	PONTUAÇÃO X PESO
Competência técnica (domínio técnico e experiência clínica)	0,3		
Perfil Pedagógico (domínio de técnicas pedagógicas, feedback)	0,3		
Comunicação/Ética (habilidades interpessoais, resiliência e flexibilidade)	0,2		
Disponibilidade, vínculo com a unidade e interesse pelo ensino	0,2		
TOTAL	1		